Porto de Aveiro

AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DE 4 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2026, na sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., sita no Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, pelas dez horas, reuniu a Comissão de Abertura e Apreciação das Propostas (doravante Comissão) para o efeito designada por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 4 de novembro de 2026, constituída pelo Presidente, Jorge Manuel Mesquita Rua, e pelas Vogais, Mariana Oliveira Marques da Silva e Luisangela Gabriela Castillo Rodriguez, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal para a "Atribuição das licenças de uso privativo de 4 lugares de amarração de embarcações, na Doca de Recreio do Jardim Oudinot", de acordo com os termos do respetivo procedimento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

Após o Presidente ter declarado aberta a sessão, a Comissão procedeu de imediato à abertura das propostas, por ordem de entrega na sede da APA, S.A., dos seguintes concorrentes:

Nº	Concorrente
1	Natanael José da Silva Rocha
2	Gervásio Fernando Teixeira Monteiro
3	Carlos Alberto dos Santos Estevão
4	Manuel do Carmo Píncaro Paula
5	Rui Alexandre Simões Oliveira Homem
6	José António Resende Lourenço
7	Alcino Manuel da Cruz Videira
8	António Domingos Laranjeira Pinho

Nº	Concorrente
9	Silvio Jorge Pinho de Oliveira
10	Silvio Jorge Pinho de Oliveira
11	José Ivo Lopes Vergas
12	Embarcar os Sonhos Lda.
13	Embarcar os Sonhos Lda.
14	António dos Santos Costa
15	Matthias Cornelius Voelcker

De seguida a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, nos termos do estipulado no ponto 4.1. das Condições Gerais, tendo deliberado o seguinte:

a) O concorrente n.º1, Natanael José da Silva Rocha, apresentou dois modelos de proposta, para a mesma embarcação e todos os postos de amarração, diferindo os modelos apenas no valor do preço proposto, sendo que, em cada modelo, o preço proposto para os 4 postos é o mesmo. Ao abrigo dos princípios da boa administração, proporcionalidade, da justiça e razoabilidade e da boa fé consagrados nos artigos 5.º, 7.º, 8.º e 10.º do Código de Procedimento Administrativo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta, considerando o modelo que apresenta o maior valor para o preço para os 4 postos de amarração.

b) O concorrente n.º11, José Ivo Lopes Vergas, apresentou cópia ilegível de um registo da embarcação a afetar ao posto de amarração, a qual não permite verificar o cumprimento dos requisitos referidos na alínea d) do ponto 4.1 das Condições Gerais, violando assim o ali estipulado, pelo que, conforme determinado no ponto 7.4 das

mesmas, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta.

c) O concorrente n.º15, Matthias Cornelius Voelcker entregou a proposta às 17h39 do dia 18 de novembro de 2026, incumprindo o ponto 5 das Condições Gerais do procedimento, o qual dispõe que *"Os interessados deverão remeter a respetiva proposta (...) até às 17h30m do dia 18 de novembro de 2026"*, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta por ter sido apresentada fora do prazo.

d) Compulsadas as restantes propostas, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a sua admissão a concurso por não se verificar em relação a elas qualquer fundamento de exclusão previsto no citado ponto 7.4 das Condições Gerais.

Mais deliberou a Comissão, por unanimidade:

i) Proceder à correção dos preços das propostas dos seguintes concorrentes, nos termos da alínea a), do ponto 7.5 das Condições Gerais: n.º8, António Domingos Laranjeira Pinho e nº.14, António dos Santos Costa.

ii) Proceder à correção das prioridades das propostas dos seguintes concorrentes, nos termos da alínea b), do ponto 7.5 das Condições Gerais: n.º1, Natanael José da Silva Rocha; n.º12, Embarcar os Sonhos Lda. e n.º13, Embarcar os Sonhos Lda.

Seguidamente procedeu-se à ordenação das propostas admitidas a concurso, nos termos dos critérios determinados nos pontos 7.5, 7.6 e 7.7 das Condições Gerais, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

Com base na aludida ordenação, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação dos postos de amarração às seguintes propostas:

Posto	Concorrente	Valor (€)
37	14	1.001,00
41	6	808,00
42	4	750,00
52	13	725,00

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos membros da Comissão.

(Presidente) (Vogal) (Vogal)